DECRETO Nº 14.103, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece competência para a assinatura de cheques e movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Ficam autorizados a realizar movimentações financeiras em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde, os agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

I – Alan Rodrigo da Silva - CPF nº 046.667.386-81;
II – Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende - CPF nº 026.107.486-55;
III – Sheila Salvino - CPF nº 027.009.186-65.

§ 1º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Ficam os agentes públicos acima mencionados também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº 10.498, de 02 de abril de 2012, e com observância da condição estabelecida no parágrafo primeiro.

§ 3º O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste Decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de que trata este decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2021.

Gleidson Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-Geral do Município